

Sepúlveda vê irrelevância

O Procurador-Geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, disse, ontem, que é juridicamente irrelevante a exclusão da expressão «sem prejuízo de suas atribuições constitucionais» do texto convocatório da Constituinte, pois a futura Assembléia Nacional Constituinte poderá ser excluída por sua própria deliberação. Segundo Pertence, o funcionamento ou não da Câmara e do Senado durante os trabalhos constituintes é um assunto que a própria Constituinte terá que decidir.

— Qualquer norma limitativa da Constituinte no ato da sua convocação é juridicamente inoperante — afirmou o procurador.

Sepúlveda Pertence afirmou que a retirada da expressão deixou a questão em aberto, facilitando à Constituinte decidir, no começo de seus trabalhos, a fórmula para preencher esse vazio. Por ser soberana, explicou, a Assembléia poderá até mesmo decidir não legislar ordinariamente, apesar de ser integrada por senadores e deputados.

A Constituinte de 1946, por exemplo, era integrada por senadores e deputados e era exclusiva. Ao final de seus trabalhos, transformou-se em Congresso Nacional.

O presidente do PFL, Jorge Bornhausen, defendeu, ontem, o funcionamento normal da Câmara e do Senado durante a Assembléia Nacional Constituinte — sem necessidade de criação de uma comissão especial para legislar ordinariamente —, com a suspensão dos períodos de recesso enquanto não for promulgada a Nova Carta.